



Ministério Público do Trabalho - MPT

MED 2678/2017 – ATA DE AUDIÊNCIA

No dia 09 de junho de 2017, às 10h05, foi realizada, no auditório da Procuradoria Geral do Trabalho, audiência nos autos da MED 2678/2017, sob a presidência da Exma. Procuradora do Trabalho Dra. Ana Cristina D. B. F. Tostes Ribeiro e da Exma. Vice-Coordenadora Nacional da CONAFRET Dra. Vanessa Patriota da Fonseca, com a presença dos signatários da ata anexa.

Aberta a audiência, as Procuradoras presentes deram as boas-vindas e fizeram uma retrospectiva de tudo o que fora até então debatido, através de apresentação em *power point*.

Disseram que, consoante ata da audiência realizada em 02/05/17, houve acordo quanto aos temas das alíneas “A”, “C”, “E”, “G” e “L”. E não houve acordo quanto ao tema da alínea “D”. Restaram para debate os temas das alíneas abaixo:

B) Prazo de pagamento do VCP e da gratificação dos caixas.

Os representantes do BB disseram que, em 31 de maio de 2017, 2.085 escriturários remanesciam com o VCP integral em função da não realocação, e que 1.043 funcionários estão exercendo funções inferiores às que exerciam antes da reestruturação. Afirmaram que, atualmente, existem 14.184 funcionários movimentados em GF igual; 3.558 em GF maior; e 646 em GF menor. A partir de 01/06/17, a VCP deixou de ser paga para todos.

Informaram que a instituição manteve a posição de conceder o VCP pelo prazo de quatro meses, sem prorrogação de prazo, e de manter a comissão de caixa até 31.05.2017; que há pouco mais de 100 agências que possuem vagas mas não há interesse dos funcionários em migrar para elas, motivo pelo qual a instituição estabeleceu um incentivo de 12 parcelas (não sabendo ainda precisar o valor, pois



Ministério Público do Trabalho - MPT

o BB ainda não o publicou), para que os escriturários demonstrem interesse na migração; que o TAO Especial continua existindo e favorecendo os trabalhadores que foram descomissionados na reestruturação.

O incentivo mencionado, de acordo com os representantes das confederações, atende mais às necessidades do BB que não consegue alocar trabalhadores em agências situadas em locais de difícil provimento, e não aos interesses dos trabalhadores que tiveram perdas, principalmente considerando que o incentivo dura um determinado período e, em seguida, a dificuldade do trabalhador será novamente sobressaltada. Por tal motivo, entre outros, as entidades profissionais entendem que a solução adequada seria manter o VCP por prazo indeterminado, com vistas a compensar a perda da comissão/gratificação.

As confederações solicitaram, ainda, sucessivamente, que houvesse isonomia de tratamento entre os executivos do BB e os demais empregados passando estes a receber o VCP por, no mínimo, 12 meses, dada a necessidade de maior prazo para ajuste financeiros dos trabalhadores.

F) Revisão do endividamento dos empregados afetados pela reestruturação (redução de salário):

Pelo BB foi dito que restou instituído o "adiantamento salarial para eventos extraordinários", que possibilita adiantar cinco salários, sem pagamento de juros e IOF, e pagamento em até 48 parcelas; que foram estabelecidas três faixas: a) se o valor pleiteado pelo trabalhador for até duas vezes o valor do seu vencimento, o parcelamento se dará em 25 parcelas; b) se o valor for de mais de duas vezes e até quatro vezes o vencimento, o parcelamento se dará em 36 parcelas; c) se o valor for acima de quatro vezes o vencimento, o parcelamento se dará em 48 parcelas.

O BB informou que não constatou inconsistências no Programa, mas, ainda assim, reforçou as orientações para destacar que esses trabalhadores têm prioridade de



Ministério Público do Trabalho - MPT

acesso.

A CONTRAF informou que os trabalhadores que solicitaram o ingresso no benefício antes de findo o recebimento do VPC tiveram o pedido negado, mas a confederação ainda não sabem se, após o vencimento do prazo de recebimento do VCP, receberão sinalização positiva.

As Procuradoras ressaltaram que, a princípio, não há informação de não cumprimento do acordado pelo BB. Sendo assim, caso a CONTRAF constate o descumprimento do pactuado, deve informar *a posteriori*.

O BB se dispôs a levar para discussão a inclusão do endividamento do trabalhador em função de Consórcio assumido no rol das dívidas do trabalhador, para fins de recebimento do benefício constante do presente item, a pedido das confederações.

A representante do Sindicato dos Bancários de Curitiba solicitou que o empréstimo se dê com base nos vencimentos recebidos antes da reestruturação.

Os representantes do BB informaram que o Programa se baseia nas verbas fixas, não contemplando as comissões, motivo pelo qual não abarca a remuneração recebida anteriormente. Disseram, ainda, que o valor do adiantamento se baseia na dívida do trabalhador com o BB, tendo as Procuradoras do Trabalho ressaltado que, sendo assim, a finalidade do adiantamento é garantir que o BB receba o valor do empréstimo concedido e não compensar o funcionário, que teve redução remuneratória, pelo prejuízo sofrido, mormente considerando que, com a perda, o trabalhador corre o risco de não conseguir quitar outros compromissos assumidos externamente. O Banco disse discordar do entendimento das Procuradoras.

Assim, o BB foi solicitado a analisar a possibilidade de o adiantamento salarial ser concedido pela instituição independentemente de haver dívida do trabalhador com o banco.

O Sr. Charles se fez presente em audiência e informou que recebia R\$ 23.000,00 de remuneração há mais de 10 anos, aproximadamente, e que passará a receber



Ministério Público do Trabalho - MPT

em torno de R\$ 5.000,00 (e-mail anexado). Os Sindicatos ressaltaram que, casos como esse, reforçam a necessidade de o BB apresentar o mapa tal qual solicitado no item J. Disseram que o BB está analisando a situação pessoal do Sr. Charles.

As confederações propuseram que o BB estabeleça um prazo de carência para o início do pagamento das parcelas. *Os representantes se comprometeram a levar a demanda para análise interna.*

As Procuradoras do Trabalho propuseram que o BB considerasse as comissões retiradas para a finalidade do adiantamento, tendo em vista que boa parte dos empregados tiveram redução salarial de cerca de 50%, fazendo com que, na prática, o adiantamento previsto no Programa não seja de cinco salários, mas de 2,5 salários anteriormente recebidos, aproximadamente. Propuseram, então, a realização de uma última audiência de mediação na qual o BB apresentará uma resposta. Os representantes do BB, apesar de discordarem do percentual apontado de redução salarial, se comprometeram a levar a situação para discussão interna e se manifestar na próxima audiência.

H) Não houve consenso quanto à modificação da função de gerente de negócios para gerente de serviços.

Os representantes do BB disseram que, no momento, o BB não pretende reativar a função de gerente de negócio, mantendo a posição de que tal função não é a mesma desenvolvida pelo gerente de serviços. Disseram que as funções dos gerentes de negócios, onde foram extintas, passaram a ser do gerente geral. Mas ressaltaram que o processo de reestruturação ainda está em análise. Disseram que foi constatado que, em alguns casos, a migração dos clientes não se deu na forma como BB esperava, tendo havido, assim, ajuste na alocação de cargos e funções. Afirmaram que o BB iniciará, em julho de 2017, visitas em 41 agências para realização de reuniões conjuntas com os trabalhadores, a fim de estabelecer



Ministério Público do Trabalho - MPT

um plano de ação para melhoria dos trabalhos e buscar melhorias contínuas. E, por fim, disseram que o BB acompanhará se está havendo desvio de função para adequar a situação.

As confederações informaram que não há consenso com o BB acerca do desvio de função, tendo em vista que têm posicionamento divergente sobre as funções de gerente de negócio e de serviços, acreditando que, na prática, os gerentes de serviço estão com sobrecarga de trabalho. Disseram que, no próprio plano apresentado pelo BB, as funções entre uma e outra função são muito similares.

As confederações disseram que o desvio de função ocorre em cadeia, na medida em que cada trabalhador passou a assumir parte da função de outro que possui função distinta.

O representante do Sindicato dos Bancários de Curitiba disse que nas agências de Comendador Araújo e Cidade Industrial, entre outras, não há nem gerente de negócios nem gerente de serviços, havendo apenas um gerente geral e oito escriturários, que acabam assumindo funções de gerência, na ausência do gerente.

As Procuradoras solicitaram ao BB que tais agências sejam incluídas no plano de visitas de julho de 2017. Os representantes do BB disseram que a situação mencionada pelo representante do Sindicato de Curitiba não deve acontecer, comprometendo-se a visitar as duas agências citadas, prioritariamente. Destacaram que há mesa permanente de discussão com as entidades de classe e situações como essa devem ser lá apresentadas. Disseram, ainda, que o BB fez um ajuste de 315 escriturários em 200 agências absorvedoras dos serviços (agências madrinhas) e que o BB realiza, costumeiramente, processo de revisão orçamentária a partir de mudança de carteira, quando sai meta da agência que perde a carteira e aumenta meta na agência que está recebendo, mas se o ajuste não estiver a contento, a agência pode pedir revisão das metas.

A representante do Sindicato dos Bancários de Curitiba afirmou que a não



Ministério Público do Trabalho - MPT

reavaliação das metas em consequência da reestruturação afeta as avaliações dos funcionários, porque a meta está superestimada para um corpo funcional e um número de clientes que não existe mais.

Os representantes do BB ressaltaram que o sistema de gestão por competência tem duas dimensões: metas e conversas com o gestor sobre as várias competências do funcionário; que o BB se comprometeu, por meio de convenção coletiva, que o descomissionamento se dará se houver três semestres de avaliação insatisfatória, mas a avaliação depende dos dois pontos; e que o funcionário tem como fazer uma anotação da situação indicando, na sua GDP, que mude a meta em função da migração de clientes.

Não houve consenso quanto a este item.

I e K) Substitutos de caixas, que trabalham praticamente todo dia como caixa:

Os representantes do BB afirmaram que o Sindicato dos Bancários de Curitiba encaminhou dois casos de Agências Estilo sem caixa e a instituição bancária ajustou a situação ao designar caixas para ambas as agências, fato ratificado pelos sindicatos profissionais presentes. Mas ressaltaram que as agências Estilo não devem acionar a função de caixa e que, caso as confederações tenham conhecimento de agências utilizando a função de caixa, sem dotação de caixas, levem os casos ao conhecimento do BB. Disseram que no caso das agências em que só há um caixa, a função é por ele desenvolvida e que, em caso de substituição temporária de caixa por escriturário, este receberá a gratificação correspondente. Por fim, disseram que houve nomeação de mais 200 escriturários que vinham substituindo caixas por mais de 90 dias, e que agora tem-se um total de 800 escriturários nomeados em tal situação.

J) Apresentação, pelo BB, de um mapa das perdas salariais dos realocados



Ministério Público do Trabalho - MPT

(números mais qualificados e por estado, pois se tem notícias de que vários funcionários perderam até 50% da gratificação):

Os representantes do BB afirmaram que acreditam que as informações anteriormente prestadas são suficientes para que as entidades profissionais possam acompanhar o processo de apoiar a relocação, não havendo nada mais a informar.

As confederações reiteram o posicionamento de que as informações prestadas pelo BB são insuficientes para permitir o acompanhamento das entidades de classe e facilitar a negociação.

As Procuradoras do Trabalho ressaltaram que, em função da divergência quanto às informações prestadas pelo BB, é facultado às entidades profissionais ingressar com ação pleiteando tais informações.

Tendo em vista o que foi dito, restou para discussão, na próxima audiência, a realizar-se em 20.07.2017, às 14h: *a) apresentação de resposta do BB quanto à inclusão das comissões retiradas para fins do programa de adiantamento salarial; b) apresentação de resposta quanto ao prazo de carência para o início do pagamento das parcelas do adiantamento salarial; c) apresentação de resposta quanto à inclusão do endividamento do trabalhador em função de Consórcio assumido no rol das dívidas do trabalhador, para fins de recebimento do benefício de adiantamento salarial; d) apresentação de resposta do BB quanto a possibilidade de o adiantamento salarial ser concedido pela instituição independentemente de haver dívida do trabalhador com o banco; e) manifestar resposta definitiva quanto à manutenção do VCP por prazo indeterminado ou com prazo de 12 meses (prazo este estabelecido para recebimento de benefício pelos executivos que tiveram perdas); f) informações atualizadas quanto às visitas realizadas no mês de julho e sobre as realocações dos funcionários.*

Nada mais, audiência encerrada às 13h35.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]